



LEI N 570/2005

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial para fazer cobertura ao Pagamento de Salário Família e Obrigações Patronais, que passará a constar do orçamento parcial da Câmara Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM-PE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Constituições Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 - Legislativo Municipal	
08 - Assistência Social	
243- Assistência à Criança e ao Adolescente	
2005- Salário Família do Legislativo	
3.1.90.09- Salário Família.....	8.000,00
2005 - Salário Família de Inativos e Pensionistas do Legislativo	
3.1.90.09-000 - Salário Família	2.000,00
01 - Legislativo Municipal	
031 - Ação Legislativa	
2006 - Manutenção do Legislativo	
3.1.90.13-000 - Obrigações Patronais.....	25.000,00
TOTAL.....	35.000,00

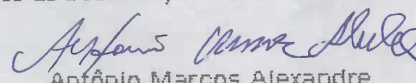
Art. 2º - O Crédito Especial do que trata o art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme especificação abaixo.

01 0 - Legislativo Municipal	
01 - Legislativa	
031 - Ação Legislativa	
2003 - Manutenção do Legislativo	
3.1.90.11 - vencimentos e vantagens Fixas- Pessoal Civil	35.000,00
TOTAL.....	35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2005.


Antônio Marcos Alexandre
Prefeito